

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 084, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada com Qualificação Profissional em Libras – Campus Araranguá.

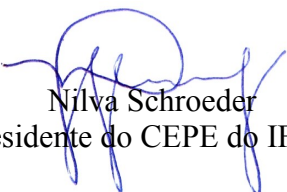
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada com Qualificação Profissional em Libras – Campus Araranguá*, apreciado na reunião do dia 31 de maio de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada com Qualificação Profissional em Libras – Campus Araranguá*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso semi-presencial, com carga horária de 80 horas distribuídas da seguinte forma: 56 horas presencial e 24 horas a distância, ofertará 40 vagas, com entrada semestral no período noturno, destina-se a alunos com idade no mínimo 14 anos de idade, com a 4ª série do Ensino Fundamental completa., conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 20 de junho de 2011.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC